



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**ponto facultativo**” nas repartições municipais nos dias 16 (sexta-feira) e 19(segunda-feira) de novembro de 2018.

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais e Abrigo Municipal a cargo da Secretaria de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp